

## LEI Nº 0213/2002

### DENOMINA DE RUA MANOEL MARCULINO MARQUES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

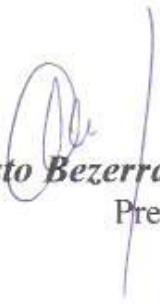
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1.º** - Fica denominada de **MANOEL MARCULINO MARQUES** a artéria que se inicia na Rua Ascendino Neves nas proximidades da residência do Sr. José da Silva seguindo até as proximidades da Associação Atlética Bando do Brasil – AABB.

**Art. 2.º** - Cabe ao Poder executivo municipal através do setor competente, no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente lei, proceder a aposição das placas indicativas, bem como comunicar a agência local dos correios e telégrafos.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Bananeiras/PB, 01 de Abril de 2002.

  
**Augusto Bezerra Cavalcanti Neto**  
Prefeito